



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
COMISSÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CICT)

CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS
Edital 006/UFVJM, de 09 de setembro de 2011

RETIFICAÇÃO

O Edital da PRPPG/CICT N°006/UFVJM, de 09 de setembro de 2011 para a inscrição e a seleção de candidatos para graduação sanduíche no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, fica retificado conforme se segue:

No item **2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**

Onde se lê:

Os benefícios compreendem as passagens aéreas de ida e volta, auxílio instalação, seguro saúde proporcional à duração da bolsa se o país de destino não oferecer assistência gratuita, além das mensalidades para manutenção (US\$ 870,00) que serão pagas trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante depósito em conta bancária no exterior, a qual deverá ser aberta pelo bolsista após sua chegada ao país de destino. Os demais itens serão pagos ao bolsista antes do embarque para o exterior, diretamente em sua conta bancária no Brasil.

Leia-se:

Os benefícios compreendem as passagens aéreas de ida e volta, auxílio instalação*, seguro saúde proporcional à duração da bolsa se o país de destino não oferecer assistência gratuita, além das mensalidades para manutenção (US\$ 870,00) que serão pagas trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante depósito em conta bancária no exterior, a qual deverá ser aberta pelo bolsista após sua chegada ao país de destino. Os demais itens serão pagos ao bolsista antes do embarque para o exterior, diretamente em sua conta bancária no Brasil.

Caso o beneficiário da bolsa seja bolsista de iniciação científica ou tecnológica do CNPq (PIBIC, PIBIC-AF ou PIBITI), a bolsa será suspensa pelo tempo em que o aluno permanecer no exterior, podendo ser reativada quando do seu retorno ao Brasil, caso esse retorno se dê ainda dentro da vigência da bolsa.

** correspondente a uma mensalidade da bolsa paga 1 (uma) única vez. Entretanto caso o bolsista fique apenas 6 (seis) meses no exterior, o auxílio instalação e o seguro saúde corresponderão a 50% do valor. Diante disso, o auxílio instalação e o seguro saúde serão proporcionais ao tempo em que o bolsista permanecer no exterior.*

No item **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (PERFIL DE ESTUDANTE)**

Onde se lê:

4.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso com conceito de curso de graduação maior ou igual a 4 e que esteja diretamente relacionado entre as áreas consideradas prioritárias;

Leia-se:

4.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) e que esteja diretamente relacionado entre as áreas consideradas prioritárias;

Onde se lê:

4.2 Ter completado no mínimo 40% e no máximo 80% dos créditos necessários para obtenção do



diploma;

Leia-se:

4.2 Não há percentual mínimo ou máximo de integralização de currículo do curso dos candidatos, exigindo apenas que o estudante regresse à UFVJM para conclusão do curso de graduação;

Onde se lê:

4.4 Estar engajado em programa de iniciação científica (bolsista PIBIC ou PIBIC-AF) ou iniciação tecnológica (PIBITI);

Leia-se:

4.4 Realizar ou ter realizado iniciação científica (PIBIC, PIBITI, Balcão, FAPEMIG, Programa próprio da UFVJM ou outro), participar ou ter participado do PET, atuar ou ter atuado como voluntário em projeto de pesquisa;

Onde se lê:

4.5 Apresentar conhecimento suficiente do idioma do país no qual será realizado o estágio para o desenvolvimento das atividades na instituição de destino. Para isto, será necessária declaração de proficiência da língua emitida pelo centro de idiomas da UFVJM, onde o aluno deverá cursar curso preparatório intensivo de língua estrangeira.

Leia-se:

4.5 Apresentar conhecimento suficiente do idioma do país no qual será desenvolvido o plano de atividades na instituição de destino. Para isto, dever-se-á verificar a exigência de proficiência da língua estrangeira, ficando a cargo do coordenador (professor-orientador) a emissão de declaração certificando que o candidato apresenta conhecimento suficiente do idioma para o desenvolvimento das atividades previstas; ou comprovante de proficiência neste idioma.

No item **5. INSCRIÇÕES (DOCUMENTOS EXIGIDOS)**

Onde se lê:

5.3 Encaminhar ofício indicando instituição de destino entre as universidades priorizadas;

Leia-se:

5.3 Encaminhar ofício indicando instituição de destino entre as universidades priorizadas. Caso a instituição de destino não esteja listada entre as priorizadas, encaminhar justificativa e anexar pedido, *efetuado pelo representante da instituição destino*, solicitando a inserção da referida instituição na lista das universidades priorizadas.

Onde se lê:

5.5 Histórico Escolar atualizado **com coeficiente de rendimento escolar maior do que 7;**

Leia-se:

5.5 Histórico Escolar atualizado, emitido via SIGA, com coeficiente de rendimento informado;

Onde se lê:



5.8Obs. O Plano de atividades deverá ser elaborado juntamente com o professor orientador sendo assinado tanto pelo aluno quanto pelo seu orientador (PIBIC / PIBIC-AF / PIBITI). Além disso, o orientador deverá informar no referido documento que efetivará o acompanhamento a distância do aluno beneficiado com a bolsa;

Leia-se:

5.8Obs. O Plano de atividades deverá ser elaborado juntamente com o professor orientador sendo assinado tanto pelo aluno quanto pelo seu orientador (PIBIC / PIBIC-AF / PIBITI, Balcão, FAPEMIG, Programa próprio da instituição ou outro). Além disso, o orientador deverá informar no referido documento que efetivará o acompanhamento a distância do aluno beneficiado com a bolsa;

Onde se lê:

5.9 Comprovante de proficiência no idioma do país no qual será realizado o estágio, emitido pelo centro de idiomas da UFVJM, bem como declaração do coordenador atestando o conhecimento do candidato nesse idioma. Obs. Para comprovação da proficiência no idioma do país no qual será realizado o estágio, será aceito o certificado do TOEFL – Test of English as a Foreign Language – com pontuação mínima de 79 pontos;

Leia-se:

5.9 Declaração do coordenador (professor-orientador) atestando o conhecimento do candidato no idioma da instituição de destino para o desenvolvimento das atividades previstas; ou comprovante de proficiência no idioma do país no qual será realizado o estágio.

No item **6. UNIVERSIDADES DE DESTINO PRIORITÁRIAS**

Inserido:

Além das instituições de destino ranqueadas, o CNPq analisará novas indicações. Estas novas indicações podem ser enviadas ao CNPq, com as justificativas, a qualquer momento ou quando do envio de candidatura. Para tanto, *o representante da instituição destino* deverá encaminhar o pedido para que o mesmo seja anexado ao processo do candidato.

A existência de convênio prévio entre a UFVJM e a instituição de destino será um critério importante de análise de novas indicações de instituições de destino elegíveis.

A lista de instituições conveniadas com a UFVJM encontra-se disponível no site: <http://www.ufvjm.edu.br/dri/convenios.html>

No item **7. DATAS / PROCESSO SELETIVO**

Onde se lê:

- **12/09/2011 a 01/02/2012** Seleção – Recebimento de candidaturas.
- **03/02/2012** Encaminhamento das candidaturas ao CNPq para análise quanto ao enquadramento do candidato aos objetivos e condições do Programa Ciência sem Fronteiras.

Leia-se:

Primeira chamada para recebimento de candidaturas

- **12/09/2011 a 23/12/2011** Recebimento de candidaturas, análise dos pedidos pela CICT/PRPPG e encaminhamento ao CNPq para análise quanto ao enquadramento do candidato aos objetivos e condições do programa ciência sem fronteiras.



Segunda chamada para recebimento de candidaturas

- **03/01/2012 a 03/02/2012** Caso existam vagas supervenientes da primeira chamada, haverá ampliação da data para recebimento de candidaturas pela PRPPG/UFVJM até o **dia 03 de fevereiro de 2012.**

Importante: As candidaturas podem ser encaminhadas em fluxo contínuo pela PRPPG/UFVJM ao CNPq mediante análise da documentação pela CICT/PRPPG. Diante disso, não há a necessidade de aguardar o preenchimento completo da cota para envio das candidaturas. As candidaturas enviadas ao CNPq pela PRPPG/UFVJM até o 5º (quinto) dia de cada mês serão analisadas durante aquele mês, com seu início podendo ocorrer a partir do mês seguinte.

No item **9. OBSERVAÇÕES:**

Retirado:

9.4 O centro de idiomas aplicará prova de língua estrangeira para emitir declaração de proficiência na língua.

No item **DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE RECIBO**

Ficar atento às retificações efetuadas no item **5. INSCRIÇÕES (DOCUMENTOS EXIGIDOS)**

Obs. As normas para Bolsas no Exterior (Alterações – SWG) encontram-se disponíveis no site do CNPq: http://www.cnpq.br/normas/rn_021_011_anexo1.htm

No item **10. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

Onde se lê:

IMPORTANTE: *Os alunos selecionados deverão procurar o balcão do DRCA/UFVJM (Prédio da reitoria do Campus JK) para os tramites de afastamento institucional, incluindo informações sobre as disciplinas a serem cursadas, a fim de validação de créditos cursados.*

Leia-se:

IMPORTANTE: *Os alunos selecionados deverão procurar o balcão do DRCA/UFVJM (Prédio da reitoria do Campus JK) para os tramites de afastamento institucional. Para que os créditos das disciplinas cursadas na instituição de destino sejam aproveitados (validação pelo colegiado de curso de graduação da UFVJM), recomenda-se fortemente que os candidatos elaborem o plano de atividade juntamente com o professor orientador conforme mencionado no item 5.8 do edital.*

Diamantina, 27 de setembro de 2011.

Ana Cristina Rodrigues Lacerda
Diretora de Pesquisa/PRPPG

Lucas Franco Ferreira
Presidente da CICT/UFVJM